



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DECIDE PELA PREVALÊNCIA DO PARECER
PRÉVIO Nº 23140 (TCE-RS), POR UNANIMIDADE,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACÚ/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 28, II e art. 39, § 1º, II, J do Regimento Interno deste Poder Legislativo, decreta:

Art.1º Apreciaram as contas anuais do Senhor Prefeito/Vice-Prefeito Municipal de Salto do Jacuí/RS, Senhores Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes e Roque Anildo Cavalheiro Revelant, referente ao exercício de 2022. Foi emitido **Paracer Prévio favorável, com ressalvas** emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo nº 001193-02.00/21-2, decisão extraída no Parecer Prévio nº 23140.

Art.2º A decisão do Poder Legislativo Municipal de Salto do Jacuí/RS foi de **Prevalecer** o Parecer Prévio nº 23140, por unanimidade dos votos.

Art. 3º A composição dos membros da Câmara de vereadores de Salto do Jacuí/RS totalizam **(9) nove vereadores**.

Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto Legislativo a ata de votação da sessão em anexo, contendo a relação nominal da composição com todos os vereadores e o quorum de votação.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí/RS, em 19 de dezembro de 2025.


Jairo Salgado da Costa
Presidente do Legislativo

em sessão plenária **ordinária de 10/11/2025**,
Registre-se e Publique-se.
19/12/2025

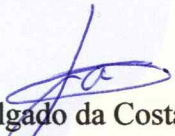


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

ANEXO

Segue a relação nominal dos vereadores com o resultado da votação das contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Salto do Jacuí/RS, correspondentes ao exercício de 2022, gestão dos Senhores Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes e Roque Anildo Cavalheiro Revelant.

Votação nominal da Câmara Municipal de Salto do Jacuí/RS		Julgamento do Parecer Tribunal de Contas RS	
		Prevalece	Não Prevalece
1	ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA	SIM	
2	ELAINE DE ARAÚJO BAIOTO	SIM	
3	FABIANA SECRETTI	SIM	
4	FABRICIO LIMBERGER	SIM	
5	JAIRO SALGADO DA COSTA	MINERVA (NÃO VOTOU)	
6	JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA	SIM	
7	OSMAR DA SILVA	SIM	
8	PRISCILA TRAMONTINI SPACIL	SIM	
9	SANDRO DRUM	SIM	
		8	0


Jairo Salgado da Costa
Presidente do Legislativo